

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 101/95 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

PROTOCOLO GERAL

“Dispõe sobre reajuste aos servidores públicos estaduais”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os reajustes concedidos aos servidores públicos estaduais efetivos ou comissionados, de todos os poderes, serão remetidos à Assembléia Legislativa para apreciação, obedecida a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 26 de outubro de 1995.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

GOVERNOR OF THE STATE OF TEXAS

OFFICE OF THE GOVERNOR, 1100 WEST 14TH STREET, AUSTIN, TEXAS 78705

AMARILLO, TEXAS, FEBRUARY 15, 1962

1

THE HONORABLE J. B. CONNORS, COMMISSIONER OF EDUCATION



STATE OFFICE BUILDING, 1100 WEST 14TH STREET, AUSTIN, TEXAS 78705

Dear Mr. Connors: I am writing you in response to your letter of February 14, 1962, regarding the proposed changes in the State Office Building. The proposed changes are being considered by the State Office Building Commission. I am sure that you will understand the need for these changes and the importance of the State Office Building to the State of Texas.

Sincerely,
Governor

J. B. CONNORS, Commissioner of Education

Very truly yours,
Governor


Governor